



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Projeto de Lei Complementar do Legislativo	nº 007/2017
--	-------------

Autora: Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno

Altera o §1º do Art. 5º da Lei Complementar nº 149/2017.

A Câmara aprova.

Art. 1º Altera o §1º do Art. 5º da Lei Complementar nº 149 de 17 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...

§1º Quando o servidor público municipal identificar irregularidades relatará o caso ao superior, observando, sempre que possível, a hierarquia institucional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Juara-MT, 08 de dezembro de 2017.

Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno
1ª Secretária



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos demais pares desta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar do Legislativo n° 007/2017, de 08 de dezembro de 2017, que altera o §1º do Art. 5º da Lei Complementar n° 149/2017.

O projeto visa retificar o parágrafo em questão, ampliando o acesso para comunicação de possíveis irregularidades constatadas por servidores, ou seja, não sendo obrigatório a informação ser repassada ao superior hierárquico imediato, excluindo ainda, a possibilidade de aplicação de pena de responsabilidade disciplinar.

Assim, justificada a relevância da matéria, é que apresentamos a proposição em epígrafe, e na oportunidade solicitamos o apoio dos nobres edis, quanto análise e apreciação pelo plenário das deliberações após os trâmites regimentais.

Juara-MT, 08 de dezembro de 2017.

Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno
1ª Secretária